



DELIBERAÇÃO JUCESP Nº. 02, DE 10 FEVEREIRO DE 2017.

Aprova Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, concernente à emissão de certidões de inteiro teor por meio do sistema “*Jucesp Online*”.

O **PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994 e no Decreto Federal nº 1.800 de 30/01/1996, em Sessão Plenária realizada em 21/05/2014, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2014, **APROVOU** o seguinte;

Considerando os termos do Parecer CJ/Jucesp n. 355/2014, que entendeu pela viabilidade jurídica de instituímos novos serviços no Jucesp “*on-line*”;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 16, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre a especificação de atos integrantes da Tabela de Preços dos Serviços prestados pelos órgãos do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins,

DELIBERA:

Artigo 1º - Para fins de execução dos serviços de Registro do Comércio, instituir a emissão de certidão de inteiro teor dos atos trazidos a arquivamento, por meio eletrônico - Jucesp “*on-line*”.



Artigo 2º - Aprovar a tabela de preços de serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único. Permanecem em vigor os valores constantes do Anexo I, da Portaria Jucesp nº 81, de 21 de dezembro de 2.016.

Artigo 3º - Os emolumentos recolhidos por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DARE deverão ser gerados sob o código 370-0.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias, 10 de fevereiro de 2017.

Jânio Benith

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO JUCESP Nº. 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Certidão de inteiro teor (por ato arquivado) emitida pelo Jucesp <i>On-line</i>			
16.3	Certidão de Inteiro Teor <i>On-line</i>	Preço em UFESP*	DARE código 370-0 valor expresso em reais
16.3.1	Certidão de inteiro teor online - Empresário	0,8941	R\$ 22,41
16.3.2	Certidão de inteiro teor online - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	0,8941	R\$ 22,41
16.3.3	Certidão de inteiro teor online - Sociedades empresárias, exceto por ações	1,3647	R\$ 34,21
16.3.4	Certidão de inteiro teor online - Sociedade por ações e Empresa Pública	2,3058	R\$ 57,80
16.3.5	Certidão de inteiro teor online - Sociedade cooperativa	1,1764	R\$ 29,49
16.3.6	Certidão de inteiro teor online - Filial de sociedade estrangeira	2,3058	R\$ 57,80
16.3.7	Certidão de inteiro teor online - Consórcio	2,3058	R\$ 57,80
16.3.8	Certidão de inteiro teor online - Grupos de sociedades	2,3058	R\$ 57,80

*UFESP 2017 – R\$ 25,07